

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 29 de setembro de 2011.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Carlo Roberto Simi, Presidente do CODEFAT e Conselheiro Titular Representante do MTE; Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT; Marcus Pereira Aucélio, Conselheiro Titular Representante do MF; João Luiz Guadagnin, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Paulo Libergott, Conselheiro Suplente Representante do BNDES; Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; José Gabriel Texeira dos Santos, Conselheiro Titular Representante da NCST; Ubiraci Dantas de Oliveira, Conselheiro Titular Representante da CGTB; Carlos Alberto Salvatore Filho, Conselheiro Suplente Representante da CNS/Serviços; Sebastião Antunes Duarte, Conselheiro Suplente Representante da CNTur; e, Alexandre Venzon Zanetti, Conselheiro Suplente Representante da CNS/Saúde. **Convidados:** Carlos Roberto Lupi, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego; e, Nilton Vasconcelos Júnior, Presidente do FONSET.

1 Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego, teve início a Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho
3 Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, sob a presidência do Conselheiro
4 Titular Representante do MTE, Sr. Carlo Roberto Simi. **I - ABERTURA:** O Presidente saudou a
5 todos, ressaltando que se tratava da primeira reunião do Conselho sob sua presidência e, em
6 seguida, passou a palavra ao Ministro para suas considerações. O Ministro de Estado do Trabalho e
7 Emprego, Sr. Carlos Roberto Lupi, cumprimentou os presentes e deu as boas vindas ao Sr. Carlo
8 Simi na presidência do CODEFAT, enfatizando que se tratava de um profissional competente,
9 íntegro e honesto, desejando-lhe sucesso na gestão do Conselho. A seguir, parabenizou o Presidente
10 do FONSET, Sr. Nilton Vasconcelos, pela realização, na Bahia, da Conferência do Trabalho
11 Decente, registrando que em razão de viagem internacional de trabalho não foi possível participar
12 do mencionado evento. O Ministro finalizou sua participação, destacando a importância do
13 CODEFAT, e dos recursos do FAT aplicados nos agentes financeiros, para a geração de emprego e
14 renda e o desenvolvimento da economia brasileira. O Presidente agradeceu as palavras do Ministro,
15 declarando que considerava uma grande honra presidir o CODEFAT, dada sua importância e
16 relevância para as políticas públicas de geração de emprego, trabalho e renda. Na sequência, passou
17 ao **II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 – Ata da 60ª Reunião Extraordinária e da 110ª**
18 **Reunião Ordinária, realizadas em 28 de junho e 28 de julho de 2011, respectivamente. O**
19 Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovadas as Atas
20 em referência. Prosseguindo, passou ao **III – APRESENTAÇÃO: ITEM 2 - Pelo Ministério da**

21 **Educação – MEC, tema: Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e**
22 **Continuada - Rede CERTIFIC.** Quanto à Rede CERTIFIC, a Representante da Secretaria
23 Tecnológica – SETEC/MEC, Sra. Mariangela de Araújo Povoas Pereira, explicou tratar-se de
24 Política Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica voltada para o atendimento de
25 trabalhadores, jovens e adultos que buscavam o reconhecimento e certificação de saberes adquiridos
26 em processos formais e não formais de ensino-aprendizagem e formação inicial e continuada, a ser
27 obtido através de Programas Interinstitucionais de Certificação Profissional e Formação Inicial e
28 Continuada – Programas CERTIFIC. Relatou que a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que
29 criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos Federais, estabelecia em
30 seu parágrafo 2º do art. 2º que, no âmbito de sua atuação, os Institutos Federais exerceriam o papel
31 de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais. Explicou que o
32 Programa surgiu devido à necessidade de uma política pública efetiva de Reconhecimento e
33 Certificação de Saberes Profissionais e Formação Inicial e Continuada, aliada à elevação de
34 escolaridade, pretendendo-se contemplar a grande parcela dos brasileiros que não possuíam sequer
35 o ensino fundamental completo, bem como aqueles não alfabetizados ou analfabetos funcionais,
36 estando ora desempregados, ora colocados no mundo do trabalho informal em condições precárias.
37 Mencionou que a Rede CERTIFIC se compunha da seguinte forma: i) Membros Natos – Institutos
38 Federais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação dos Programas CERTIFIC e pela
39 acreditação de instituições para fins de certificação profissional; ii) Membros Acreditados –
40 instituições públicas de educação profissional e tecnológica, responsáveis pela implantação e
41 desenvolvimento dos Programas de Certificação e Formação Profissional; e, iii) Membros
42 Associados – órgãos governamentais, organizações sociais e sindicatos, visando o apoio ao
43 funcionamento da Rede CERTIFIC. Registrou que o Comitê Gestor Nacional da Rede CERTIFIC,
44 composto por Secretaria Executiva, Ouvidoria e Comitês Técnicos, estava atualmente sob a
45 presidência do MEC, ressaltando que a partir de novembro competiria ao MTE presidir o referido
46 Comitê pelo período de dois anos. Indicou os principais objetivos da Rede CERTIFIC: 1) criar,
47 implementar, regular, avaliar e ofertar, gratuitamente, Programas Interinstitucionais de Certificação
48 Profissional e Formação Inicial e Continuada de trabalhadores, de jovens e adultos e de portadores
49 de necessidades especiais, para fins de prosseguimento de estudos e exercício profissional; 2)
50 promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, enquanto conjunto harmônico de
51 dimensões interdependentes e inovadoras com vistas à constituição de uma rede comprometida com
52 o desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental; 3) integrar a qualificação para o
53 trabalho e a escolarização, por meio de estratégias que visem à inclusão e a equidade social na
54 concepção e construção dos Programas CERTIFIC; e, 4) promover a cooperação como expressão da
55 efetiva interação entre instituições, objetivando viabilizar a implementação e sustentabilidade da
56 Rede CERTIFIC. Em seguida, ressaltou os seguintes conceitos: i) Certificação Profissional -

57 reconhecimento formal de saberes requeridos para o exercício de atividades laborais obtidos a partir
58 de experiência de vida e trabalho, pela frequência em programas educacionais ou de qualificação
59 social e profissional, sistematizados ou não; ii) Formação Inicial - caracteriza-se como sendo a que,
60 do ponto de vista acadêmico, credencia o indivíduo a atuar em determinada área do conhecimento,
61 adquirida com a conclusão do curso de nível básico, técnico, tecnológico, licenciatura ou
62 bacharelado; e, iii) Formação Continuada - envolve todas as aprendizagens decorrentes da
63 atualização permanente, das experiências profissionais vivenciadas, associadas, ou não, aos cursos
64 de atualização que ampliam a formação inicial. Destacou os princípios da Rede CERTIFIC: 1)
65 Gestão Cooperada - é vista como um conjunto de ações administrativas, intermediárias e
66 complementares que visam resultados comuns às instituições pertencentes a Rede CERTIFIC,
67 buscando atender aos princípios da gestão cooperada e do desenvolvimento em rede; 2) Gratuidade
68 - a oferta gratuita dos programas de Certificação e Formação Profissional é condição imprescindível
69 para a integração à Rede CERTIFIC; 3) Verticalização – o trabalhador poderá desenvolver um
70 itinerário formativo que envolva todos os níveis da Educação Profissional e Tecnológica; 4)
71 Integração - por assumir o compromisso com a superação da sobreposição entre os conteúdos
72 próprios da formação geral e os específicos da formação profissional por meio de nexos que
73 denotem um modo próprio de concepção e construção dos projetos de formação e certificação. A
74 Representante da SETEC/MEC finalizou, apresentando o itinerário formativo da Rede CERTIFIC:
75 I) Formação Inicial e Continuada integrada ao Ensino Fundamental – Proeja FIC - 200 horas de
76 educação profissional + 1200 horas de formação geral; II) Formação Inicial e Continuada
77 subsequente ao Ensino Fundamental – formação profissional básica de 160 horas; III) Formação
78 Inicial e Continuada integrada ao Ensino Médio – Proeja FIC - 200 horas de educação profissional
79 + 1200 horas de formação geral; IV) Formação Inicial e Continuada subsequente ao Ensino Médio
80 – formação profissional básica de 160 horas; V) Curso Técnico integrado ao Ensino Médio – Proeja
81 - 1200 horas de formação geral + carga horária conforme o catálogo de cursos técnicos; VI) Curso
82 Técnico Subsequente – carga horária conforme o catálogo de cursos técnicos; VII) Curso Superior
83 de Tecnologia – carga horária conforme o catálogo de cursos superiores de tecnologia; e, VIII)
84 Curso de Formação Continuada/aperfeiçoamento, pós-graduação para profissionais – carga horária
85 livre. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Presidente do FONSET, Sr. Nilton
86 Vasconcelos Júnior, indagou se havia previsão de abrir os editais para os membros associados, pois
87 segundo observou estavam abertos exclusivamente aos membros natos. A Representante da
88 SETEC/MEC esclareceu que o membro associado precisava efetuar um acordo de cooperação junto
89 a um instituto federal da sua localidade visando o processo de acreditação, para posteriormente
90 compor a Rede. O Conselheiro Titular Representante da UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do
91 Nascimento, ponderou que constavam como membros associados apenas três centrais sindicais,
92 sendo que totalizavam seis, indagando como proceder para incluir as demais centrais na Rede. O

93 Presidente inquiriu se poderiam introduzir também as confederações patronais. A Representante da
94 SETEC/MEC esclareceu que no dia 31 de maio do corrente ano havia sido encaminhado um convite
95 a todas as centrais sindicais para adesão a Rede, que foi respondido pela CUT, Força Sindical e
96 NCST, as quais se tornaram membros associados, registrando que poderia remetê-lo novamente as
97 demais centrais, bem como as confederações patronais. O Conselheiro da UGT questionou como se
98 dava o repasse de recursos para os executores, haja vista que o programa era gratuito para o
99 trabalhador. A Representante da SETEC/MEC explicou que o repasse ocorria através de edital, com
100 o recurso sendo descentralizado para o instituto federal, que repassava internamente para o campus
101 onde seria implantada a Rede CERTIFIC. O Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr.
102 Quintino Marques Severo, indagou de que forma o CODEFAT poderia contribuir para a
103 consolidação e ampliação, em nível nacional, da Rede CERTIFIC. A Representante da
104 SETEC/MEC ponderou que a expansão da rede demandaria um aporte vultoso de recursos,
105 apontando que o CODEFAT poderia estudar a possibilidade de utilizar algum recurso do FAT para
106 ajudar a atingir esse objetivo. Finalizou, indicando que maiores informações sobre a Rede
107 CERTIFIC poderiam ser encontradas no sítio eletrônico do MEC. Na sequência, o Presidente
108 passou ao **ITEM 3 - Pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos**
109 **- DIEESE, tema: ISO 26000 – Diretrizes em Responsabilidade Social.** O Representante do
110 DIEESE, Sr. Clóvis Scherer, esclareceu que no final de 2010 a ISO 26000 foi aprovada pela
111 Organização Internacional para a Normalização – ISO, principal organismo de normas técnicas no
112 mundo, devidamente reconhecida pela Organização Mundial do Comércio – OMC, sendo
113 representada no País pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Ponderou que a ISO,
114 para criar o documento em referência, instituiu um grupo multipartite que contou com a
115 participação de governos, organizações não-governamentais, organizações de consumidores,
116 instituições acadêmicas, consultorias e empresas em geral, as quais foram divididas em delegações
117 nacionais. Assinalou que o referido grupo contou com mais de 400 participantes, de
118 aproximadamente 94 nações, com a delegação brasileira sendo composta de seis representantes,
119 acrescentando que a presidência do grupo coube ao Brasil, e a vice-presidência à Suécia. Destacou
120 as principais características da ISO 26000: I) norma com recomendações, não contendo requisitos
121 para certificação; II) aplicável por qualquer tipo de organizações, e não apenas empresas; III)
122 reconhece a autoridade de governos e organismos intergovernamentais para definir responsabilidade
123 social; IV) baseada em instrumentos intergovernamentais vinculantes; e, V) supervisão da
124 Organização Internacional do Trabalho - OIT na sua elaboração. Afirmou que a responsabilidade
125 social poderia ser definida como sendo a responsabilidade de uma organização pelos impactos de
126 suas decisões e atividades, sobre a sociedade e o meio ambiente, através de comportamento ético e
127 transparente, que: 1) contribuía para o desenvolvimento sustentável, incluindo a saúde e o bem estar
128 social; 2) levava em consideração as expectativas das partes interessadas; 3) cumpria as leis

129 aplicáveis, sendo consistente com normas internacionais de comportamento; e, 4) estava integrada à
130 organização e era praticada nos seus relacionamentos. Assinalou que o próprio Governo Federal
131 contava com vários selos e programas que estimulavam condutas socialmente responsáveis,
132 existindo um fórum de organismos públicos que estava discutindo como introduzir, ou fortalecer, a
133 responsabilidade social no âmbito da gestão pública. O Representante do DIEESE concluiu,
134 registrando que havia trabalhado cinco anos junto com o movimento sindical, tanto no Brasil,
135 quanto internacionalmente, para construir essa norma, perseguindo alguns princípios defendidos por
136 esse segmento diante de todo o processo. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O
137 Conselheiro da UGT manifestou agradecimento especial ao Sr. Clóvis Scherer, que representou
138 brilhantemente as centrais sindicais no processo de construção da ISO 26000, acrescentando que as
139 empresas confundiam responsabilidade social com filantropia. Destacou que considerava
140 importante o CODEFAT recomendar às empresas beneficiárias de recursos do FAT a adoção de
141 princípios de responsabilidade social presentes na ISO 26000. Observou que seria interessante o
142 Conselho realizar algum evento, talvez um seminário, para aprofundar o debate sobre a
143 implementação da ISO 26000, a exemplo do que já vinha sendo efetuado por outras entidades,
144 visando demonstrar a importância dessa norma para a sociedade. O Representante do DIEESE
145 agradeceu ao Conselheiro da UGT pelas palavras elogiosas, enfatizando que o Brasil, dada a
146 crescente projeção internacional, estava sendo cobrado, cada vez mais, nas questões sócio-
147 ambientais, razão pela qual concordava que seria necessário aprofundar a discussão sobre o assunto,
148 não apenas no âmbito do CODEFAT, como também de outros órgãos públicos. A seguir, o
149 Presidente passou ao **ITEM 4 – Pelo Banco do Brasil/BB-DTVM, tema: Aplicação das**
150 **disponibilidades financeiras do FAT no Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, BB-**
151 **Extramercado.** O Representante do BB, Sr. Nilo Jorge Iudice Torres, esclareceu que a Resolução
152 BACEN nº 2.423, de 23 de setembro de 1997, estabelecia que: I) as aplicações das disponibilidades
153 financeiras do FAT seriam efetuadas por intermédio do Banco do Brasil ou por empresa do
154 conglomerado; II) poderiam ser constituídos fundos de investimentos extramercados exclusivos;
155 III) a carteira dos fundos seria composta somente por títulos públicos federais; e, IV) as aplicações e
156 os resgates de cotas seriam precedidos de aviso à instituição administradora, vedada movimentações
157 automáticas. Declarou que a gestão da carteira do Fundo visava: 1) cumprir a política de
158 investimentos do Fundo e os limites legais exigidos; 2) garantir a liquidez diária do Fundo; 3)
159 superar o *benchmark*; 4) acompanhar o cenário macroeconômico e prestar consultoria; e, 5) prestar
160 serviços de tesouraria, controladoria e custódia de ativos. Informou que a carteira FAT
161 Extramercado, em 31 de agosto de 2011, apresentava patrimônio líquido no montante de R\$28,3
162 bilhões, aplicado integralmente em títulos públicos, sendo 91,84% em Letras Financeiras do
163 Tesouro - LFT, 8,14% em Operações Compromissadas – OPCom, e cerca de 0,02% em Notas do
164 Tesouro Nacional – NTN-F. O Representante da BB-DTVM finalizou, informando que a

165 rentabilidade do FAT Extramercado, nos últimos doze meses, correspondia a 99,2% do Certificado
166 de Depósito Interbancário – CDI. Na sequência, o Presidente informou que o Conselheiro do MF
167 estava solicitando autorização para realizar uma apresentação extra pauta, não tendo sido registrada
168 nenhuma manifestação contrária ao referido pleito. Assim sendo, o Presidente passou ao **EXTRA**
169 **PAUTA – Apresentação pelo Ministério da Fazenda, tema: Aplicação na Conta Única do**
170 **Tesouro Nacional - CTU.** O Conselheiro Titular Representante do MF, Sr. Marcus Pereira
171 Aucélio, recordou que na 102ª Reunião Ordinária do CODEFAT, realizada em 5 de novembro de
172 2009, havia se comprometido a estudar a possibilidade de efetuar a administração do Fundo FAT
173 Extramercado a uma taxa inferior à cobrada pela BB-DTVM. Esclareceu que a regra geral
174 determinava que todos os recursos públicos deveriam ser mantidos na CTU, onde as entidades que
175 detinham autorização legislativa para realizarem aplicações financeiras poderiam auferir os
176 rendimentos da remuneração da Conta Única paga pelo Banco Central do Brasil - BACEN ao
177 Tesouro Nacional. Explicou que somente o Ministro da Fazenda poderia autorizar,
178 excepcionalmente, a aplicação financeira fora da Conta Única, ou seja, no BB-Extramercado.
179 Declarou que a rentabilidade dos valores aplicados na CTU era definida por Portaria do Ministro da
180 Fazenda, a qual se encontrava atualmente em 98% da taxa utilizada pelo BACEN para remunerar as
181 disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional. Prosseguindo, listou as vantagens de aplicação
182 na CTU: I) ausência de cobrança de qualquer taxa de administração; II) desnecessária a emissão de
183 ordem bancária, sendo que nas aplicações no BB-Extramercado havia um *float* de um dia tanto no
184 resgate, quanto na aplicação realizada por ordem bancária; III) transação APLICAFIN de fácil
185 operacionalização; e, IV) obediência ao princípio da Unidade de Caixa, o que facilitava a
186 transparência e o controle. Apresentou quadro comparativo de rendimento do BB-Extramercado
187 versus CTU no período de 2006 a 2010, onde se observava que, a exceção de 2009, a CTU
188 computava ganhos superiores ao do BB-Extramercado. Registrou que a proposta do MF se dividiria
189 em dois momentos, a saber: 1) Inicial – transferir para a CTU todos os valores aplicados no BB-
190 Extramercado; e, 2) Posterior – a cada vencimento de título correspondente a valores aplicados no
191 BB-Extramercado, transferir os recursos financeiros para a CTU, deixando de efetuar sua
192 renovação. O Conselheiro do MF finalizou, ressaltando que deixaria a apresentação em tela com a
193 equipe técnica do MTE para apreciação. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O
194 Conselheiro Suplente Representante do BNDES, Sr. Paulo Libergott, sugeriu que a apresentação em
195 referência também fosse encaminhada ao Banco do Brasil para pronunciamento sobre o assunto,
196 propondo que depois de apreciado pelo MTE e pelo Banco retornasse ao CODEFAT para
197 discussão, não tendo sido registrada nenhuma manifestação contrária a esse encaminhamento. Em
198 seguida, o Presidente declarou intervalo de 1 hora para o almoço, ao final do qual retomou os
199 trabalhos passando ao **IV - ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 5 - Termos Aditivos –**
200 **TA aos Termos de Alocação de Depósito Especial do FAT – TADE, realizados no período de**

201 **julho a agosto de 2011.** O Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly, relatou
202 que no período em referência foram celebrados, com o Banco Nacional de Desenvolvimento
203 Econômico e Social - BNDES, três termos aditivos no montante de R\$485.000.000,00
204 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de reais), assim distribuídos: I) PRONAF Investimento -
205 R\$90,0 milhões; II) FAT Fomentar Micro e Pequena Empresa - R\$225,0 milhões; e, III) PRONAF
206 Investimento – R\$170,0 milhões. O Presidente indagou se havia alguma observação, em não
207 havendo, considerou aprovado o Item em tela. Na sequência, passou ao **ITEM 6 - Proposta de**
208 **Resolução que altera a Resolução nº 287, de 23 de julho de 2002, alterada pela Resolução nº**
209 **328, de 25 de junho de 2003, que dispõe sobre o PROGER Urbano Micro e Pequenas**
210 **Empresas.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT - CGFAT, Sr. Paulo César
211 Bezerra de Souza, declarou que os itens 6, 7 e 8 visavam promover alterações nas bases
212 operacionais do PROGER Urbano Investimento, cujas propostas de resoluções haviam sido
213 elaboradas pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda - CGER, a partir de demandas
214 apresentadas pelo Banco do Brasil, segundo o qual havia alguns entraves que dificultavam a
215 execução das linhas de crédito no âmbito do PROGER Urbano. Relatou que a proposta em tela
216 visava: I) considerar como Micro e Pequena Empresa aquela com faturamento bruto anual de até
217 R\$7,5 milhões, em substituição ao valor atual de até R\$5,0 milhões; II) elevar de R\$400,0 mil para
218 R\$600,0 mil o limite financiável; III) excluir, dos itens não financiáveis, construção civil, máquinas
219 e equipamentos fixos ao solo que passem a integrar definitivamente imóvel de terceiro, exceto
220 quando o proprietário do imóvel figurar como coobrigado no instrumento de crédito; IV)
221 estabelecer, no âmbito da linha de crédito PROGER Urbano Micro e Pequena Empresa –
222 Investimento, que a destinação dos recursos, para as empresas classificadas dentro do Simples
223 Nacional, deverá ser de, no mínimo, 30% do total da linha e de 60% do total de recursos para
224 empresas com faturamento bruto anual de até R\$4,5 milhões, ao invés dos atuais até R\$3,0 milhões;
225 V) determinar às instituições financeiras oficiais federais que executam o PROGER o
226 encaminhamento de relatórios trimestrais ao MTE; VI) estabelecer que a seleção dos trabalhadores
227 a serem contratados deverá ser feita preferencialmente nos pontos de atendimento do SINE; VII)
228 estipular a contratação, preferencialmente, de jovens de 16 a 24 anos e adultos acima de 40 anos; e,
229 VIII) determinar que o prazo para contratação e/ou renovação de contrato, no âmbito da linha de
230 crédito PROGER Urbano Micro e Pequena Empresa – Capital de Giro, ficará limitado a 31 de
231 dezembro de 2011. O Coordenador-Geral da CGFAT concluiu, observando que as alterações
232 listadas nos tópicos V, VI e VII haviam sido sugeridas pelo Representante Titular da NCST, Sr.
233 Geraldo Ramthun, no decorrer da 110ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada no dia 22 de
234 setembro de 2011, as quais tomavam por base os artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 319, de 29 de
235 abril de 2003 (PROGER – Turismo). O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O
236 Conselheiro do MF registrou que concordava com as alterações propostas pelo MTE, à exceção de

237 excluir a construção civil dos itens não financiáveis, o que naturalmente autorizaria o financiamento
238 deste item, ressaltando que já havia outras fontes voltadas para a construção civil, como o Fundo de
239 Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Ressaltou que a preocupação maior seria financiar a
240 construção civil em imóvel de terceiros, o que aumentaria o risco de inadimplência e fragilizaria o
241 Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER. O Coordenador-Geral da
242 CGFAT esclareceu que a proposta em tela contemplava financiamento apenas no âmbito de imóvel
243 comercial, especialmente reformas e adaptações, sendo vedado imóvel residencial, o qual era
244 contemplado pelo FGTS. O Representante do Banco do Brasil, Sr. José Carlos Martins da Silva,
245 complementou, destacando que seria importante permitir as empresas que não tinham condições de
246 se instalar em imóvel próprio a possibilidade de efetuar reformas e adaptações em imóvel de
247 terceiro, de modo a promover o seu crescimento. O Conselheiro do BNDES sugeriu a exclusão dos
248 tópicos VI e VII, ressaltando que as micro e pequenas empresas poderiam apresentar dificuldades
249 para atender as exigências neles contidos. O Presidente do FONSET defendeu a manutenção dos
250 referidos tópicos, observando que o termo *preferencialmente* conferia aos mesmos um caráter de
251 recomendação. O Conselheiro Titular Representante da Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite,
252 manifestou preocupação com o disposto no tópico VII, dado que poderia criar dificuldades para a
253 execução da linha de crédito em tela, não obstante considerar importante as políticas públicas
254 voltadas à geração de emprego para os públicos constituídos por jovens de 16 a 24 anos e adultos
255 acima de 40 anos. O Presidente indagou se havia mais alguma observação, em não havendo,
256 considerou aprovado o Item em tela, excluindo-se o tópico VII, em acatamento parcial à sugestão
257 do Conselheiro do BNDES e manifestação do Conselheiro da Força Sindical. Na sequência, passou
258 ao **ITEM 7 - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 319, de 29 de abril de 2003, que**
259 **instituiu a linha de crédito especial denominada PROGER Turismo, no âmbito do PROGER**
260 **Urbano.** O Coordenador-Geral da CGFAT afirmou que a proposta em tela visava: I) considerar,
261 como beneficiária da linha, empresas pertencentes à cadeia produtiva do setor de turismo com
262 faturamento bruto anual de até R\$7,5 milhões, em substituição ao valor atual de até R\$5,0 milhões;
263 II) estabelecer que até 30% dos recursos deverão ser destinados a financiamentos de empresas
264 enquadráveis no Simples Nacional, ao invés de empresas com faturamento bruto anual de até R\$1,2
265 milhão; III) elevar, de R\$400,0 mil para R\$600,0 mil, o limite financiável; IV) excluir, dos itens
266 não financiáveis, construção civil, máquinas e equipamentos fixos ao solo que passem a integrar
267 definitivamente imóvel de terceiro; e, V) alterar os encargos financeiros, passando de TJLP +
268 5,33% a.a. para TJLP + encargos adicionais. O Presidente indagou se havia alguma manifestação,
269 em não havendo, considerou aprovado o Item em referência. Em seguida, passou ao **ITEM 8 -**
270 **Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 610, de 7 de julho de 2009, que dispõe acerca**
271 **da desoneração da taxa de remuneração dos agentes financeiros, nas linhas de crédito do**
272 **PROGER Urbano.** O Coordenador-Geral da CGFAT assinalou que a proposta em tela visava

273 promover a revisão do *spread* bancário anual, escalonando as taxas de juros adicionais em função
274 da linha de crédito e do nível de cobertura de fundo garantidor, distribuídos entre 2,5% e 5,0%, no
275 limite de 80% de cobertura de fundo de aval, de modo a flexibilizar os encargos financeiros,
276 ampliando as alternativas dos tomadores de crédito. O Presidente abriu as inscrições para
277 manifestação. O Conselheiro do BNDES sugeriu que fosse estudada uma fórmula no sentido de
278 estabelecer a taxa de juros a cada exercício, podendo o CODEFAT reduzir ou elevar as taxas
279 conforme a variação da taxa SELIC, a fim de adequá-las as condições econômicas. O Conselheiro
280 da CUT registrou que considerava interessante a proposta de juros flutuante apresentada pelo
281 Conselheiro do BNDES, ressaltando que o assunto demandaria estudo técnico aprofundado no
282 sentido de verificar sua viabilidade, bem como sua contribuição para melhorar a execução das
283 linhas de crédito do FAT, especialmente daquelas destinadas as micro e pequenas empresas, dada
284 sua importância para a geração de emprego e renda. O Conselheiro Titular Representante da CGTB,
285 Sr. Uiraci Dantas de Oliveira, observou que o CODEFAT deveria trabalhar no sentido de
286 fortalecer o investimento nas micro, pequenas e médias empresas, buscando a redução das taxas de
287 juros até os patamares internacionais. O Coordenador-Geral da CGFAT destacou que o grande
288 dificultador para os agentes financeiros era a questão da taxa de juros e do FUNPROGER,
289 ressaltando que a presente proposta de resolução visava minimizar os efeitos dessas questões sobre
290 o financiamento de crédito para as micro e pequenas empresas, sem as quais ficaria difícil atingir
291 esse público, que se configurava como prioritário para o CODEFAT. O Presidente indagou se havia
292 mais alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovado o Item em referência. A seguir,
293 passou ao **ITEM 9 - Proposta de Resolução que altera a Programação Anual da Aplicação dos**
294 **Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2011 – PDE/2011, de que trata a Resolução nº**
295 **661, de 24 de fevereiro de 2011.** O Coordenador-Geral da CGFAT informou que a PDE/2011
296 havia sido atualizada com base nas projeções dos fluxos de caixa do FAT. Relatou que o
297 CODEFAT, por meio da Resolução nº 661/2011, aprovou o montante de R\$3,5 bilhões para a
298 PDE/2011, a qual se encontrava com execução abaixo do esperado principalmente em razão de
299 dificuldades de alguns agentes financeiros, em especial a CAIXA (pendências relativas ao processo
300 de segregação de contas) e o Banco do Brasil (baixa remuneração e deficiência de fundo de aval).
301 Declarou que as instituições financeiras oficiais federais, em atendimento à solicitação efetuada
302 pela Secretaria Executiva do CODEFAT, informaram suas demandas de aplicação de recursos até o
303 final do exercício de 2011, a partir das quais o MTE elaborou proposta de nova distribuição da
304 PDE/2011, reservando R\$1,0 bilhão para o próximo exercício. Relatou que, desse modo, a
305 PDE/2011 passaria de R\$3,5 bilhões para R\$2,5 bilhões, efetuando-se o remanejamento de parte
306 dos recursos segundo as demandas assinaladas pelas instituições financeiras, sendo que algumas
307 linhas e/ou programas registrariam acréscimo de recursos, e outras redução. Apresentou proposta de
308 acréscimo de recursos no montante de R\$675,0 milhões, na forma a seguir: i) FAT Fomentar –

309 R\$305,0 milhões; ii) PRONAF – R\$180,0 milhões; iii) FAT Pró-Inovação Média Empresa –
310 R\$120,0 milhões; e, iv) FAT PNMPO – R\$70,0 milhões. Em seguida, passou a proposta de redução
311 de recursos no montante de R\$1,675 bilhão, distribuída da seguinte forma: i) PROGER Urbano –
312 R\$1,03 bilhão, ii) FAT Infra-Estrutura Econômica – R\$250,0 milhões; iii) FAT Giro Setorial –
313 R\$175,0 milhões; iv) FAT Pró-Inovação Micro e Pequena Empresa – R\$120,0 milhões; e, v) FAT
314 Moto-Frete – R\$100,0 milhões. O Coordenador-Geral da CGFAT finalizou, esclarecendo que a
315 proposta de reduzir a PDE/2011, em R\$1,0 bilhão, levava em consideração a incerteza do cenário
316 econômico para o próximo exercício, bem como a possibilidade de prorrogação da incidência da
317 Desvinculação de Receitas da União – DRU sobre a contribuição do PIS/PASEP. O Presidente
318 abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Suplente Representante da CNS/Saúde, Sr.
319 Alexandre Venzon Zanetti, informou que precisaria se retirar da reunião, deixando seu voto
320 favorável aos itens 9 e 10. O Conselheiro do MF observou que estava previsto no Projeto de Lei
321 Orçamentária Anual para o exercício 2012 – PLOA/2012, o aporte de cerca de R\$5,0 bilhões da
322 fonte 100, que era recurso do Tesouro Nacional, para fazer frente a alguns pagamentos do FAT, de
323 modo que considerava possível avançar no sentido de promover uma redução menor no volume de
324 recursos para a PDE/2011. O Coordenador-Geral da CGFAT ponderou que, tomando por base os
325 dados disponíveis no momento, e mesmo que fosse considerada a alocação de R\$5,0 bilhões do
326 Tesouro Nacional para o exercício 2012, o FAT teria apenas cerca de R\$2,5 bilhões como
327 excedentes à reserva mínima de liquidez, o que seria pouco confortável, razão pela qual o MTE
328 apresentava proposta de redução de R\$1,0 bilhão para a PDE/2011. O Conselheiro da Força
329 Sindical registrou que não obstante a existência de linhas de crédito com dificuldades de execução,
330 preocupava-lhe a atitude defensiva de reduzir recursos da PDE/2011, os quais deixariam de ser
331 alocados em investimento, fundamentais para a geração de emprego e renda. O Conselheiro do MF
332 sugeriu aumento de recursos para o PRONAF, ressaltando que os desembolsos para o referido
333 Programa eram mais importantes nesse segundo semestre, quando havia maior demanda por
334 financiamento para promover a colheita dos produtos. O Conselheiro da CUT afirmou que teria
335 grande dificuldade em votar essa proposta de redução da PDE/2011, no valor de R\$1,0 bilhão,
336 acrescentando que não poderia concordar com a retirada de recursos do investimento para aplicação
337 no mercado financeiro. Sugeriu que esse R\$1,0 bilhão, ou pelo menos parte dele, fosse remanejado
338 para o PRONAF e o FAT Fomentar, os quais apresentavam maior facilidade de execução. O
339 Conselheiro da UGT declarou que concordava com o remanejamento de recursos na forma proposta
340 pelo MTE, ressaltando que gostaria de deixar algum recurso na linha de crédito do Moto-Frete, pois
341 não considerava razoável zerar o seu saldo. O Secretário-Executivo do CODEFAT esclareceu que o
342 fato de zerar os recursos de algumas linhas de crédito não implicaria que seriam extintas, mas
343 simplesmente que os agentes financeiros não haviam sinalizado demanda por recursos para as
344 mesmas até o final desse exercício. O Conselheiro Suplente Representante da CNTur, Sr. Sebastião

345 Antunes Duarte, solicitou que também fosse deixado algum recurso para as linhas de crédito no
346 âmbito do turismo. O Conselheiro do BNDES sugeriu que a diferença de R\$1,0 bilhão ficasse para
347 ser discutida na próxima reunião do CODEFAT, visando avaliar as condições de execução dos
348 recursos pelos agentes financeiros e as perspectivas econômicas do País para o próximo exercício.
349 Solicitou que fosse pautada apresentação sobre o Cartão BNDES para a próxima reunião ordinária
350 do CODEFAT. O Presidente registrou que seria deixado algum valor para cada linha de crédito, de
351 modo que nenhuma ficasse sem previsão de recursos. O Secretário-Executivo do CODEFAT
352 complementou, propondo o valor de pelo menos R\$10,0 milhões para cada linha que estava tendo
353 seus recursos zerados, o que implicaria em redução de R\$900,0 milhões na PDE/2011, ressaltando
354 que essa diferença poderia ser objeto de discussão na próxima reunião do CODEFAT. O Presidente
355 indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, considerou aprovado o Item em tela
356 com a proposta de destinação de, no mínimo, R\$10,0 milhões para as linhas de crédito, registrando
357 a abstenção do Conselheiro da CUT. Na sequência, o Presidente passou ao **ITEM 10 - Estabelece**
358 **diretrizes e critérios para transferências de recursos do FAT, aos estados, municípios,**
359 **organizações governamentais, não governamentais ou intergovernamentais, com vistas à**
360 **execução do PNQ, como parte integrada do SINE, no âmbito do Programa do Seguro-**
361 **Desemprego.** A Titular do Departamento de Qualificação - DEQ, Sra. Ana Paula da Silva, relatou
362 que a proposta em tela visava consolidar a Resolução nº 575/2008 e suas posteriores alterações, a
363 saber, as Resoluções nº 578/2008, 634/2010, 638/2010, 667/2011 e 672/2011, bem como efetuar as
364 seguintes alterações: I) elevar, de 20% para 30%, a meta de inserção de beneficiários dos Planos
365 Territoriais de Qualificação - PlanTeQs no mundo do trabalho; II) incluir, no Plano Nacional de
366 Qualificação - PNQ, a possibilidade de firmar parcerias no âmbito dos Planos Setoriais de
367 Qualificação - PlanSeQs com entes federativos, ou seja, estados e municípios; III) alterar o nome da
368 modalidade Próximo Passo para Plano Brasil Sem Miséria - Qualificação e Emprego; IV)
369 estabelecer, formalmente, meta de inserção de 30% de beneficiários para o Plano Brasil Sem
370 Miséria - Qualificação e Emprego no mundo do trabalho; e, V) apresentar novo Termo de
371 Referência contemplando as proposições elencadas. A Diretora do DEQ finalizou, agradecendo ao
372 CODEFAT pela priorização concedida à qualificação social e profissional durante o presente
373 exercício, o que permitiu promover avanços sobre o tema. O Presidente abriu as inscrições para
374 manifestação. O Conselheiro da UGT requereu que a comunicação sobre as audiências públicas
375 fosse realizada com maior antecedência, de modo a viabilizar a participação nas mesmas, ao que o
376 Presidente solicitou ao DEQ que incluísse todos os Conselheiros do CODEFAT na lista de participo
377 das audiências públicas. O Conselheiro da UGT aproveitou o ensejo para solicitar a elaboração de
378 um levantamento de todas as demandas existentes no âmbito dos PlanSeQs, informando entidade
379 interessada, data de execução, local e valor, bem como uma apresentação ao CODEFAT sobre os
380 recursos oriundos da contribuição sindical dos trabalhadores rurais e dos pescadores. A seguir,

381 entregou ao Secretário-Executivo do CODEFAT cópia de expediente da Federação Nacional dos
382 Atletas Profissionais de Futebol – FENAPAF, endereçada ao Excelentíssimo Ministro de Estado do
383 Trabalho e Emprego, Sr. Carlos Lupi, e a Secretária de Relações do Trabalho, Sra. Zilmara David
384 de Alencar, que requeria a extensão do seguro-desemprego à referida categoria profissional. O
385 Presidente do FONSET observou que na proposta em tela estava sendo incluído, no PNQ, a
386 possibilidade de firmar parcerias no âmbito dos PlanSeQs com entes federativos, ou seja, estados e
387 municípios, ressaltando, no entanto, que o MTE havia publicado um edital restrito aos municípios
388 com mais de 100 mil habitantes. A Diretora do DEQ esclareceu que o mencionado edital se referia
389 ao Plano Brasil Sem Miséria, que era destinado a um público que necessariamente precisava se
390 encontrar cadastrado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, os quais eram
391 geridos unicamente pelos municípios, razão pela qual o edital em referência havia ficado restrito as
392 municipalidades. O Conselheiro da Força Sindical reiterou solicitação no sentido de que fosse
393 efetuada apresentação no CODEFAT sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
394 Emprego - PRONATEC. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não
395 havendo, considerou aprovado o Item em tela. Em seguida, passou ao **V – OUTROS ASSUNTOS:**
396 **ITEM 11 - Entrega dos seguintes documentos: Boletim de Informações Financeiras do FAT –**
397 **julho/2011; Relatório da Execução da PDE – REL-PDE; e Posicionamento da CGI/MTE**
398 **sobre o desenvolvimento do SIGFAT.** O Presidente esclareceu que os documentos em referência
399 se encontravam na mídia digital distribuída a cada Conselheiro no início dos trabalhos, na qual
400 continha todo o material da presente reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e
401 esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E,
402 para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente Ata
403 que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do CODEFAT, demais membros do Colegiado e
404 por mim.

CARLO ROBERTO SIMI
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante do MTE

RODOLFO PÉRES TORELLY
Secretário-Executivo do CODEFAT

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Conselheiro Titular Representante do MF

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Conselheiro Suplente Representante do MDA

PAULO LIBERGOTT
Conselheiro Suplente Representante do BNDES

Continuação da Ata da 111ª Reunião Ordinária do CODEFAT

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

JOSÉ GABRIEL TEXEIRA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante da NCST

UBIRACI DANTAS DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular Representante da CGTB

CARLOS ALBERTO SALVATORE FILHO
Conselheiro Suplente Representante da CNS/Serviços

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

ALEXANDRE VENZON ZANETTI
Conselheiro Suplente Representante da CNS/Saúde
